

LEI MUNICIPAL Nº 607/2005, DE 24 DE MAIO DE 2005.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 440,2002, DE 11 DE JUNHO DE 2002, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Senhor **Luiz Carlos Zatta**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 440,2002, de 11 de junho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:**

**Ar. 1º - Fica o Município de Tapurah autorizado com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal a contratar temporariamente por excepcional interesse público os seguintes servidores:**

| <b>Nº de Vagas</b> | <b>Denominação do cargo</b>        | <b>Remuneração</b> | <b>Horas de trabalho</b> |
|--------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| <b>20</b>          | <b>Agente Comunitário de Saúde</b> | <b>R\$ 450,00</b>  | <b>40 horas</b>          |

**Parágrafo Único – A diferença entre a remuneração dos servidores e o repasse do Ministério da Saúde, será suportada pelo Município de Tapurah;**

**Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência retroativa a 01 de maio de 2005;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 24 de Maio de 2005.**

Registre-se Publique-se  
Data supra

**LUIZ CARLOS ZATTA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**